

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

I
Série

Número 13

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E DAS FINANÇAS

Declaração de Retificação n.º 2/2026

Retifica o n.º 11 do artigo 5.º da Portaria n.º 4/2026, de 7 de janeiro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 3, que aprova a Diretiva Financeira para o ano económico de 2026.

SECRETARIAS REGIONAIS DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E DAS FINANÇAS**Declaração de Retificação n.º 2/2026****Sumário:**

Retifica o n.º 11 do artigo 5.º da Portaria n.º 4/2026, de 7 de janeiro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 3, que aprova a Diretiva Financeira para o ano económico de 2026.

Texto:

Para os devidos efeitos declara-se que o n.º 11 do artigo 5.º da Portaria n.º 4/2026, de 30 de dezembro, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 3, Suplemento, de 07 de janeiro de 2026, que aprova a Diretiva Financeira para o ano económico de 2026, que regula os critérios e procedimentos a utilizar para a determinação das despesas elegíveis e montantes das comparticipações que o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, atribui às entidades e organismos que integram o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais da Região Autónoma da Madeira, saiu com a seguinte inexatidão que mediante a declaração das entidades emitentes se retifica:

Assim,

Onde se lê:

«O valor da comparticipação financeira a atribuir à CVP, por conta da participação nas EPH, em ações no âmbito do DECIR RAM, e da emergência pré-hospitalar, é de 75.00 € (setenta e cinco euros), por cada operacional, pelo período de 24 horas.»

Deverá ler-se:

«O valor da comparticipação financeira a atribuir à CVP, por conta da participação nas EPH, em ações no âmbito do DECIR RAM, e da emergência pré-hospitalar, é de 85.00 € (oitenta e cinco euros), por cada operacional, pelo período de 24 horas.»

A presente retificação produz efeitos à data de produção de efeitos da portaria retificada.

Secretarias Regionais de Saúde e Proteção Civil e das Finanças, no Funchal, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

	Anual	Semestral
Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)